DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 31

Poder Legislativo 44
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 44
Audiência Pública 44

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 061/2022
DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRAS SITUADA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DA CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME DISPOSTO NO ART. 5º, XXIV DA CF/88, ART. 5º, ALÍNEAS "I" (PRIMEIRA PARTE) E "P" E ART. 6º, TODOS DO DECRETO-LEI FEDERAL N. 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941 E EM ESPECIAL O ART. 45, III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA IMPLANTAÇÃO DE UMA CICLOVIA / PISTA DE CAMINHADA QUE INTERLIGADA COM A JÁ EXISTENTE, PERMITIRÁ QUE NOSSOS MUNICÍPES EXERÇAM SUAS ATIVIDADES FISICAS E DE LAZER, BEM COMO POSSAM OS CIDADÃOS FLORINENSES, DESDE O MOMENTO EM QUE SAIREM DE SUAS RESIDÊNCIAS, TEREM ACESSO SEGURO, VIA CICLISMO OU PEDESTRE AO RIO PARANAPANEMA, QUE CONSTITUI-SE COMO PONTO PRINCIPAL NA BUSCA PELO SELO DE MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DECRETA

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Florinea, através da via amigável ou judicial, a área de terras rural abaixo descrita e caracterizada de 0,1445 ha, a ser destacada de uma área maior, objeto da matricula nº 75.257 do Oficial de Registro de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Imóveis da Comarca de Assis/SP, de propriedade de Efrain Participações Ltda, constante do Memorial Descritivo e Croqui anexos a este, os quais fazem parte integrante do presente, destinada a implantação de uma ciclovia / pista de caminhada.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: FAZENDA SÃO SEBASTIÃO – GLEBA "A"

Proprietário: EFRAIN PARTICIPAÇÕES LTDA

Município: Florínea/SP

Comarca: Assis **UF:** SP

Matrícula: 75.257 - Registro de Imóveis de Assis

Rural INCRA: 627.070.002.402-3

Área (ha): 0,1445 ha **Perímetro:** 621,72 m

Referência: DESAPROPRIAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA PARA IMPLANTAÇÃO CICLOVIA / PISTA DE CAMINHADA

*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EAI-P-3576**, de coordenadas Longitude **50°41'49,243" W**, Latitude **22°54'27,168" S**, Altitude **365,465 metros**; deste, segue confrontando com a **Estrada Municipal CMP 450**, faixa de domínio de 11 metros, nos seguintes azimutes e distâncias: 146°27' e 273,49 metros, até o vértice **EAI-P-3693**, de coordenadas Longitude **50°41'43,941" W**, Latitude **22°54'34,578" S**, Altitude **345,127 metros**; 143°13' e 23,43 metros, até o vértice **EAI-P-3694**, de coordenadas Longitude **50°41'43,449" W**, Latitude **22°54'35,188" S**, Altitude **346,392 metros**; 177°40' e 11,24 metros, até o vértice **GTZA-M-0740**, de coordenadas Longitude **50°41'43,433" W**, Latitude **22°54'35,553" S**, Altitude **343,576 metros**; deste, segue confrontando com CNS: 12.076-6 | matrícula nº 75.257 | **Fazenda São Sebastião – Gleba B**, no azimute e distância de: 326°23' e 308,33 metros, até o vértice **GTZA-M-0738**, de coordenadas Longitude **50°41'49,422" W**, Latitude **22°54'27,206" S**, Altitude **365,526 metros**; deste, segue confrontando com CNS: 12.076-6 | matrícula nº 74.363 | **Sítio Primavera 3**, no azimute e distância de: 77°06' e 5,23 metros, até o vértice **EAI-P-3576**, de coordenadas Longitude **50°41'49,243" W**, Latitude **22°54'27,168" S**, Altitude **365,465 metros**, vértice inicial da descrição deste perímetro.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Art. 2° - Conforme avaliação prévia, feita por profissional da área imobiliária, cujo documento também fica fazendo parte integrante do presente, a justa indenização a ser paga para aquisição da presente área de terras, corresponde a **R$ 17.918,00 (dezessete mil novecentos e dezoito reais).**

Art. 3°- Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência em eventual e futuro processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de Junho de 1941.

Art. 4°- As despesas com execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias, já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP., 11 de outubro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

WESLE DONIZETI CARNEIRO

CORRETOR DE IMÓVEIS

CRECI-F: 105453 2°Região/SP

AVALIAÇÃO COMERCIAL

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Florínea – SP - Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 Centro – Florínea - SP / CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

IMÓVEL AVALIADO: GLEBA A do Projeto de Desmembramento da Fazenda São Sebastião – Florínea-SP. CEP: 19.870-000.

Tel.: (18) 99639-6200
e-mail: weslecorretor@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

WESLE DONIZETI CARNEIRO
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI-F: 105453 2°Região/SP

LAUDO DE AVALIAÇÃO COMERCIAL

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Florínea - SP - Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 Centro - Florínea - SP / CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

PROPRIETÁRIO: EFRAIN PARTICIPAÇÕES LTDA.

ENDEREÇO DO IMÓVEL AVALIADO: GLEBA A do Projeto de Desmembramento da Fazenda São Sebastião - Florínea-SP. CEP: 19.870-000.

MATRÍCULA: Matrícula de Origem n.° 75.257 do Oficial de Registro de Imóveis de Assis-SP.

OBJETIVO: Determinação do valor de mercado de compra e venda do objeto, para fins de desapropriação.

OBJETO AVALIADO / CARACTERÍSTICAS GERAIS:

O imóvel avaliado trata-se de **UMA GLEBA DE TERRAS** com as seguintes medidas e descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EAI-P-3576, de coordenadas Longitude 50°41'49,243" W, Latitude 22°54'27,168" S, Altitude 365,465 metros; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal CMP 450, faixa de domínio de 11 metros, nos seguintes azimutes e distâncias: 146°27' e 273,49 metros, até o vértice EAI-P-3693, de coordenadas Longitude 50°41'43,941" W, Latitude 22°54'34,578" S, Altitude 345,127 metros; 143°13' e 23,43 metros, até o vértice EAI-P-3694, de coordenadas Longitude 50°41'43,449" W, Latitude 22°54'35,188" S, Altitude 346,392 metros; 177°40' e 11,24 metros, até o vértice GTZA-M-0740, de coordenadas Longitude 50°41'43,433" W, Latitude 22°54'35,553" S, Altitude 343,576 metros; deste, segue confrontando com CNS: 12.076-6 | matrícula n° 75.257 | Fazenda São Sebastião - Gleba B, no azimute e distância de: 326°23' e 308,33 metros, até o vértice GTZA-M-0738, de coordenadas Longitude 50°41'49,422" W, Latitude 22°54'27,206" S, Altitude 365,526 metros; deste, segue confrontando com CNS: 12.076-6 | matrícula n° 74.363 | Sítio Primavera 3, no azimute e distância de: 77°06' e 5,23 metros, até o vértice EAI-P-3576, de coordenadas Longitude 50°41'49,243" W, Latitude 22°54'27,168" S, Altitude 365,465 metros, vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de **1.445,00 m2**. Denominado como GLEBA A de acordo com o projeto de

Tel.: (18) 99639-6200
e-mail: weslecorretor@gmail.com

Página 2

Digitalizado com CamScanner

WESLE DONIZETI CARNEIRO
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI-F: 105453 2°Região/SP

desdobro.

Terra Roxa, com boa qualidade de produção agrícola.

Ótima localização, e boas opções de logística.

DIAGNÓSTICO DE MERCADO:

O município de Florínea tem sua economia baseada na agricultura e no Turismo devido ao seu Balneário Municipal, o que não atende a toda a demanda de emprego da sua população. A construção de um presídio no perímetro rural do município despertou interesse em alguns investidores e especuladores, porém não trouxe melhoras significativas para o município, deixando então esse público de investir na cidade e estagnando o mercado imobiliário, assim como em outras cidades de região.

Os facilitadores para negociação do bem são BONS, levando em conta a localização e a procura por este tipo de imóvel no município. O imóvel tem o fator liquidez ALTO.

MÉTODO EMPREGADO:

Método Comparativo Direto de Dados do Mercado.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

Em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel, sua característica física, sua localização e com base nas ultimas negociações de imóveis semelhantes onde o valor do Alqueire ficou na média de R$300.000,00 (trezentos mil reais), o valor obtido foi:

R$ 17.918,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Dezoito Reais)

Este documento não tem efeito como proposta de compra do imóvel citado, e nem reconhece impostos, taxas, prestações, direitos de propriedade e outros ônus decorrentes ao imóvel.

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com 03 folhas impressas, sendo a última assinada e a primeira rubricada, além de seus anexos.

Tel.: (18) 99639-6200
e-mail: weslecorretor@gmail.com

Página 3

Digitalizado com CamScanner

WESLE DONIZETI CARNEIRO
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI-F: 105453 2°Região/SP

Florínea, 05 de Outubro de 2022.

WESLE DONIZETI CARNEIRO
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI-F: 105453 2° Região/SP

ANEXOS:

I- Projeto de Desdobro

Tel.: (18) 99639-6200
e-mail: weslecorretor@gmail.com

Página 4

Digitalizado com CamScanner

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2 | Matrícula n.º **75.257** - Ficha n.º **1** Verso

Latitude: -22°54'41,412" e Altitude: 369,76 m; deste, segue confrontando com CNS: 12.076-6 | Matrícula n.º 28.125 | "Fazenda São Sebastião", no azimute de 73°30' e distância de 674,65 m, até o vértice EAI-M-2470, Longitude: -50°42'27,231", Latitude: -22°54'35,211" e Altitude: 374,45 m; deste, segue confrontando com CNS: 12.076-6 | Matrícula n.º 17.909 | "Sítio Primavera 1", no azimute de 77°07' e distância de 982,40 m, até o vértice EAI-M-2253, Longitude: -50°41'53,626", Latitude: -22°54'28,097" e Altitude: 367,03 m; deste, segue confrontando com CNS: 12.076-6 | Matrícula n.º 74.363 | "Sítio Primavera 3", nos seguintes azimutes e distâncias: 77°07' em 121,73 m, até o vértice EAI-M-2252, Longitude: -50°41'49,462", Latitude: -22°54'27,215" e Altitude: 365,73 m; 76°57' em 6,41 m, até o vértice EAI-P-3576, ponto inicial da descrição deste imóvel.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro, foram calculados no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local).
CERTIFICAÇÃO: Memorial Descritivo Georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código de controle: dd084b95-db3c-482b-b3d1-cb2c690ec57d, em 02/09/2021.
Imóvel cadastrado no **INCRA** sob o **n.º 627.070.002.402-3**, área total: 187,5500 ha; módulo rural: 16,0025 ha; n.º de módulos rurais: 11,72; módulo fiscal: 20,0000 ha; n.º de módulos fiscais: 9,3775; fração mínima de parcelamento: 2,00 ha; com a denominação de "FAZENDA SÃO SEBASTIÃO"; localização: Água do Pau Barbado; e Número do Imóvel na Receita Federal - **NIRF** sob o **n.º 0.719.545-1**, com a denominação de "FAZENDA SÃO SEBASTIÃO", área de 187,5 ha, contribuinte: Efrain Participações Ltda.
Inscrição no **CAR-SP** sob o **n.º 35161010260465**, em conjunto com outros imóveis, constando que a **área de reserva legal é de 7,2313 ha.**

PROPRIETÁRIA: EFRAIN PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.994.747/0001-70, com sede no município de Assis/SP, na Rua Professor José Bolfarini, n.º 91 - Sala 03, Jardim Morumbi.

REGISTRO ANTERIOR: R.63 da Matrícula n.º 6.498, de 26 de outubro de 2017, deste Serviço Registral.

Assis, 20 de Setembro de 2021. Ronaldo Aparecido Carreira - Substituto do Oficial

AV.01/75.257/ P-237.787; de 26/08/2021. Assis, 20 de Setembro de 2021.
ABERTURA DE MATRÍCULA - A presente matrícula foi aberta a requerimento da proprietária, datado de 12 de agosto de 2021, nos termos do parágrafo 3.º do artigo n.º 176, da Lei n.º 6.015, de 31/12/1973, regulamentado pelos Decretos n.º 4.449, de 30/08/2002, e 5.570, de 31/10/2005, e do item II, do § 11.º, do artigo n.º 213 da Lei n.º 6.015, de 31/12/1973, e dos Provimentos n.º 09, de 19/04/2004, e 02, de 21/01/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude de memorial descritivo georreferenciado, elaborado pelo responsável técnico, Nivaldo Fernandes da Cruz, CFTA n.º 03520938898, credenciado no INCRA sob o código EAI, TRT - Termo de Responsabilidade Técnica n.º BR20210803930, feito de acordo com a legislação e especificações estabelecidas nas Normas Técnicas aprovadas pelo INCRA. Foi certificado que as poligonais referentes aos memoriais descritivos do imóvel objeto desta matrícula não se sobrepõem, naquela data, a nenhuma outra constante do cadastro georreferenciado daquele órgão. Todos os documentos exigidos pela legislação foram apresentados e **Autuados sob n.º RR.1.409/2021,** que ficam arquivados.

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663110A0000029798421Q.-

PARA CONFERÊNCIA / INTERNET COM AUTORIZAÇÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/09/2022 08:52:49

Digitalizado com CamScanner

GEORURAL
Rua Maura Aparecida Amaro Romão, 254
Cândido Mota - SP - CEP 19.880-000
Fone (18) 99695-5190 - e-mail: maxwel.rezende@hotmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Sítio Primavera 3 - Total
Proprietário: Franz Xaver Philipp, casado com Maria Lira Philipp
Município: Florínea **Comarca:** Assis **Estado:** São Paulo
Matrícula nº: 74.363 **INCRA nº:** 627.070.002.356-6
Área: 7,1847 ha **Perímetro:** 1.989,89 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EAI-P-3570**, de coordenadas Longitude **50°42'07,440" W**, Latitude **22°54'01,896" S**, Altitude **379,812 metros**; deste, segue confrontando com a **Estrada Municipal CMP 450**, faixa de domínio de 11 metros, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°40' e 32,82 metros, até o vértice **EAI-P-3571**, de coordenadas Longitude **50°42'06,650" W**, Latitude **22°54'02,672" S**, Altitude **378,545 metros**; 147°25' e 169,15 metros, até o vértice **EAI-P-3572**, de coordenadas Longitude **50°42'03,454" W**, Latitude **22°54'07,305" S**, Altitude **378,257 metros**; 147°01' e 139,13 metros, até o vértice **EAI-P-3573**, de coordenadas Longitude **50°42'00,797" W**, Latitude **22°54'11,099" S**, Altitude **379,677 metros**; 146°29' e 84,05 metros, até o vértice **EAI-P-3574**, de coordenadas Longitude **50°41'59,169" W**, Latitude **22°54'13,377" S**, Altitude **379,800 metros**; 146°32' e 120,59 metros, até o vértice **EAI-P-3575**, de coordenadas Longitude **50°41'56,836" W**, Latitude **22°54'16,647" S**, Altitude **377,441 metros**; 146°14' e 389,34 metros, até o vértice **EAI-P-3576**, de coordenadas Longitude **50°41'49,243" W**, Latitude **22°54'27,168" S**, Altitude **365,465 metros**; deste, segue confrontando com CNS: 12.076-6 | matrícula nº 75.257 | **Fazenda São Sebastião**, nos seguintes azimutes e distâncias: 257°06' e 5,23 metros, até o vértice **GTZA-M-0738**, de coordenadas Longitude **50°41'49,422" W**, Latitude **22°54'27,206" S**, Altitude **365,526 metros**; 256°20' e 1,17 metros, até o vértice **EAI-M-2252**, de coordenadas Longitude **50°41'49,462" W**, Latitude **22°54'27,215" S**, Altitude **365,730 metros**; 257°07' e 121,73 metros, até o vértice **EAI-M-2253**, de coordenadas Longitude **50°41'53,626" W**, Latitude **22°54'28,097" S**, Altitude **367,033 metros**; deste, segue confrontando com CNS: 12.076-6 | matrícula nº 17.909 | **Sítio Primavera 1**, no azimute e distância de: 331°48' e 892,80 metros, até o vértice **EAI-M-2254**, de coordenadas Longitude **50°42'08,422" W**, Latitude **22°54'02,517" S**, Altitude **380,196 metros**; deste, segue confrontando com a **Rodovia Fortunato Petrini SP-266**, faixa de domínio de 30 metros, nos seguintes azimutes e distâncias: 55°44' e 8,03 metros, até o vértice **GTZA-M-0739**, de coordenadas Longitude **50°42'08,189" W**, Latitude **22°54'02,370" S**, Altitude **380,125 metros**; 55°39' e 25,85 metros, até o vértice **EAI-P-3570**, de coordenadas Longitude **50°42'07,440" W**, Latitude **22°54'01,896" S**, Altitude **379,812 metros**, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Sítio Primavera 3 – Gleba A
Proprietário: Franz Xaver Philipp, casado com Maria Lira Philipp
Município: Florínea **Comarca:** Assis **Estado:** São Paulo
Matrícula nº: 74.363 **INCRA nº:** 627.070.002.356-6
Área: 0,4176 ha **Perímetro:** 1.916,72 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EAI-P-3570**, de coordenadas Longitude **50°42'07,440" W**, Latitude **22°54'01,896" S**, Altitude **379,812 metros**; deste, segue confrontando com a **Estrada Municipal CMP 450**, faixa de domínio de 11 metros, nos seguintes azimutes e distâncias: 136°40' e 32,82 metros, até o vértice **EAI-P-3571**, de coordenadas Longitude **50°42'06,650" W**, Latitude **22°54'02,672" S**, Altitude **378,545 metros**; 147°25' e 169,15 metros, até o vértice **EAI-P-3572**, de coordenadas Longitude **50°42'03,454" W**, Latitude **22°54'07,305" S**, Altitude **378,257 metros**; 147°01' e 139,13 metros, até o vértice **EAI-P-3573**, de coordenadas Longitude **50°42'00,797" W**, Latitude **22°54'11,099" S**, Altitude **379,677 metros**; 146°29' e 84,05 metros, até o vértice **EAI-P-3574**, de coordenadas Longitude **50°41'59,169" W**, Latitude **22°54'13,377" S**, Altitude **379,800**

Digitalizado com CamScanner

Rua Maura Aparecida Amaro Romão, 254
Cândido Mota - SP - CEP 19.880-000
Fone (18) 99695-5190 - e-mail: maxwel.rezende@hotmail.com

metros; 146°32' e 120,59 metros, até o vértice **EAI-P-3575**, de coordenadas Longitude **50°41'56,836" W**, Latitude **22°54'16,647" S**, Altitude **377,441 metros**; 146°14' e 389,34 metros, até o vértice **EAI-P-3576**, de coordenadas Longitude **50°41'49,243" W**, Latitude **22°54'27,168" S**, Altitude **365,465 metros**; deste, segue confrontando com CNS: 12.076-6 | matrícula nº 75.257 | **Fazenda São Sebastião**, no azimute e distância de: 257°06' e 5,23 metros, até o vértice **GTZA-M-0738**, de coordenadas Longitude **50°41'49,422" W**, Latitude **22°54'27,206" S**, Altitude **365,526 metros**; deste, segue confrontando com CNS: 12.076-6 | matrícula nº 74.363 | **Sítio Primavera 3 – Gleba B**, nos seguintes azimutes e distâncias: 326°23' e 296,52 metros, até o vértice **GTZA-P-1289**, de coordenadas Longitude **50°41'55,180" W**, Latitude **22°54'19,178" S**, Altitude **374,596 metros**; 326°15' e 142,11 metros, até o vértice **GTZA-P-1290**, de coordenadas Longitude **50°41'57,950" W**, Latitude **22°54'15,337" S**, Altitude **378,665 metros**; 326°32' e 141,85 metros, até o vértice **GTZA-P-1291**, de coordenadas Longitude **50°42'00,694" W**, Latitude **22°54'11,490" S**, Altitude **379,707 metros**; 326°44' e 121,34 metros, até o vértice **GTZA-P-1292**, de coordenadas Longitude **50°42'03,029" W**, Latitude **22°54'08,192" S**, Altitude **378,564 metros**; 327°19' e 198,23 metros, até o vértice **GTZA-P-1293**, de coordenadas Longitude **50°42'06,784" W**, Latitude **22°54'02,768" S**, Altitude **378,601 metros**; 316°40' e 28,25 metros, até o vértice **GTZA-P-1294**, de coordenadas Longitude **50°42'07,464" W**, Latitude **22°54'02,100" S**, Altitude **379,762 metros**; 248°06' e 22,27 metros, até o vértice **GTZA-M-0739**, de coordenadas Longitude **50°42'08,189" W**, Latitude **22°54'02,370" S**, Altitude **380,125 metros**; deste, segue confrontando com a **Rodovia Fortunato Petrini SP-266**, faixa de domínio de 30 metros, no azimute e distância de: 55°39' e 25,85 metros, até o vértice **EAI-P-3570**, de coordenadas Longitude **50°42'07,440" W**, Latitude **22°54'01,896" S**, Altitude **379,812 metros**, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Sítio Primavera 3 – Gleba B
Proprietário: Franz Xaver Philipp, casado com Maria Lira Philipp
Município: Florínea **Comarca:** Assis **Estado:** São Paulo
Matrícula nº: 74.363 **INCRA nº:** 627.070.002.356-6
Área: 6,7671 ha **Perímetro:** 1.974,31 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GTZA-P-1294**, de coordenadas Longitude **50°42'07,464" W**, Latitude **22°54'02,100" S**, Altitude **379,762 metros**; deste, segue confrontando com CNS: 12.076-6 | matrícula nº 74.363 | **Sítio Primavera 3 – Gleba A**, nos seguintes azimutes e distâncias: 136°40' e 28,25 metros, até o vértice **GTZA-P-1293**, de coordenadas Longitude **50°42'06,784" W**, Latitude **22°54'02,768" S**, Altitude **378,601 metros**; 147°19' e 198,23 metros, até o vértice **GTZA-P-1292**, de coordenadas Longitude **50°42'03,029" W**, Latitude **22°54'08,192" S**, Altitude **378,564 metros**; 146°44' e 121,34 metros, até o vértice **GTZA-P-1291**, de coordenadas Longitude **50°42'00,694" W**, Latitude **22°54'11,490" S**, Altitude **379,707 metros**; 146°32' e 141,85 metros, até o vértice **GTZA-P-1290**, de coordenadas Longitude **50°41'57,950" W**, Latitude **22°54'15,337" S**, Altitude **378,665 metros**; 146°15' e 142,11 metros, até o vértice **GTZA-P-1289**, de coordenadas Longitude **50°41'55,180" W**, Latitude **22°54'19,178" S**, Altitude **374,596 metros**; 146°23' e 296,52 metros, até o vértice **GTZA-M-0738**, de coordenadas Longitude **50°41'49,422" W**, Latitude **22°54'27,206" S**, Altitude **365,526 metros**; deste, segue confrontando com CNS: 12.076-6 | matrícula nº 75.257 | **Fazenda São Sebastião**, nos seguintes azimutes e distâncias: 256°20' e 1,17 metros, até o vértice **EAI-M-2252**, de coordenadas Longitude **50°41'49,462" W**, Latitude **22°54'27,215" S**, Altitude **365,730 metros**; 257°07' e 121,73 metros, até o vértice **EAI-M-2253**, de coordenadas Longitude **50°41'53,626" W**, Latitude **22°54'28,097" S**, Altitude **367,033 metros**; deste, segue confrontando com CNS: 12.076-6 | matrícula nº 17.909 | **Sítio Primavera 1**, no azimute e distância de: 331°48' e 892,80 metros, até o vértice **EAI-M-2254**, de coordenadas Longitude **50°42'08,422" W**, Latitude **22°54'02,517" S**, Altitude **380,196 metros**; deste, segue confrontando com a **Rodovia Fortunato Petrini SP-266**, faixa de domínio de 30 metros, no azimute e distância de: 55°44' e 8,03 metros, até o vértice **GTZA-M-0739**, de coordenadas Longitude **50°42'08,189" W**, Latitude **22°54'02,370" S**, Altitude **380,125 metros**; deste, segue

Digitalizado com CamScanner

Rua Maura Aparecida Amaro Romão, 254
Cândido Mota - SP - CEP 19.880-000
Fone (18) 99695-5190 - e-mail: maxwel.rezende@hotmail.com

confrontando com CNS: 12.076-6 | matrícula nº 74.363 | **Sítio Primavera 3 – Gleba A**, no azimute e distância de: 68°06' e 22,27 metros, até o vértice **GTZA-P-1294**, de coordenadas Longitude **50°42'07,464" W**, Latitude **22°54'02,100" S**, Altitude **379,762 metros**, vértice inicial da descrição deste perímetro.

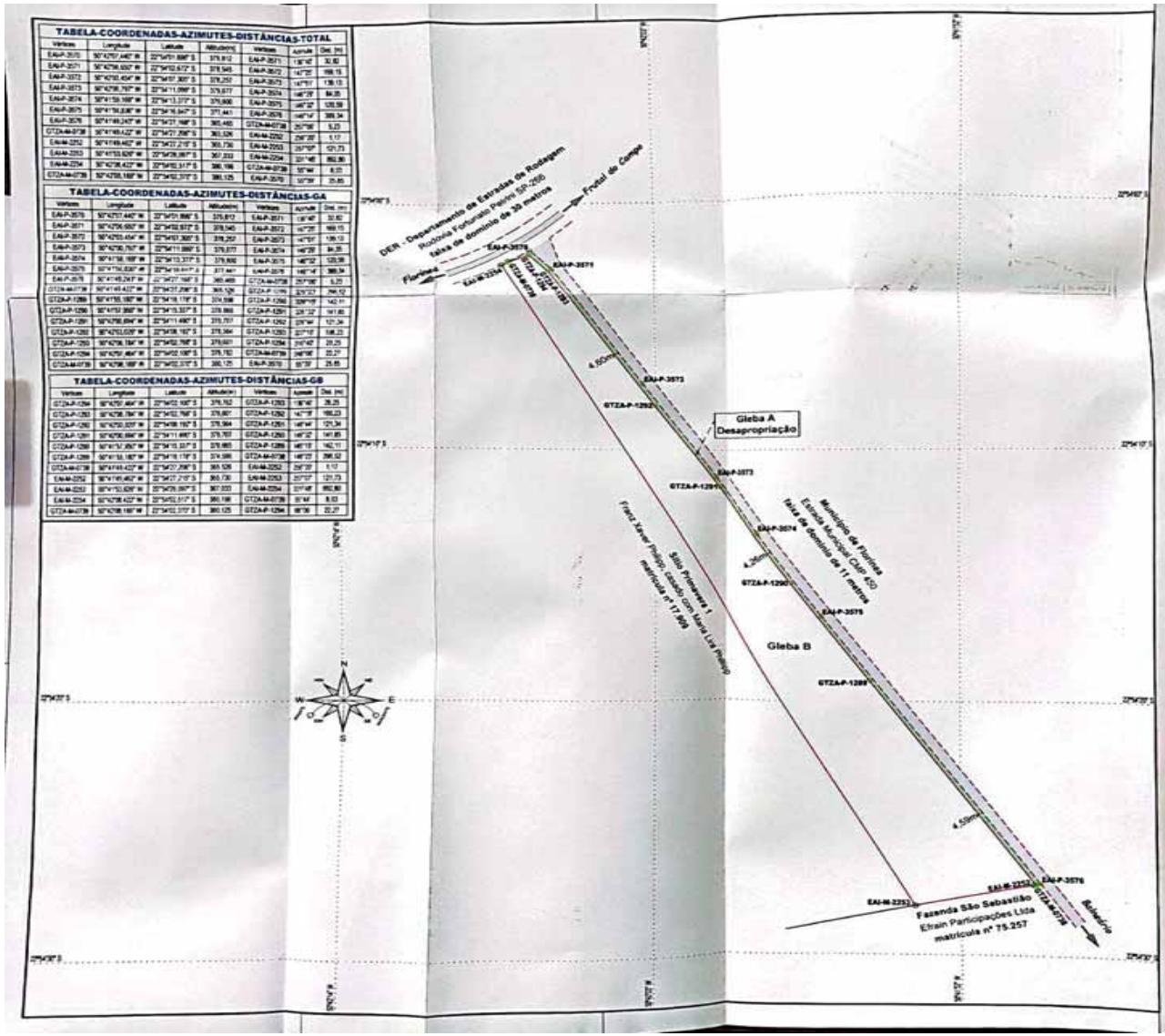
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

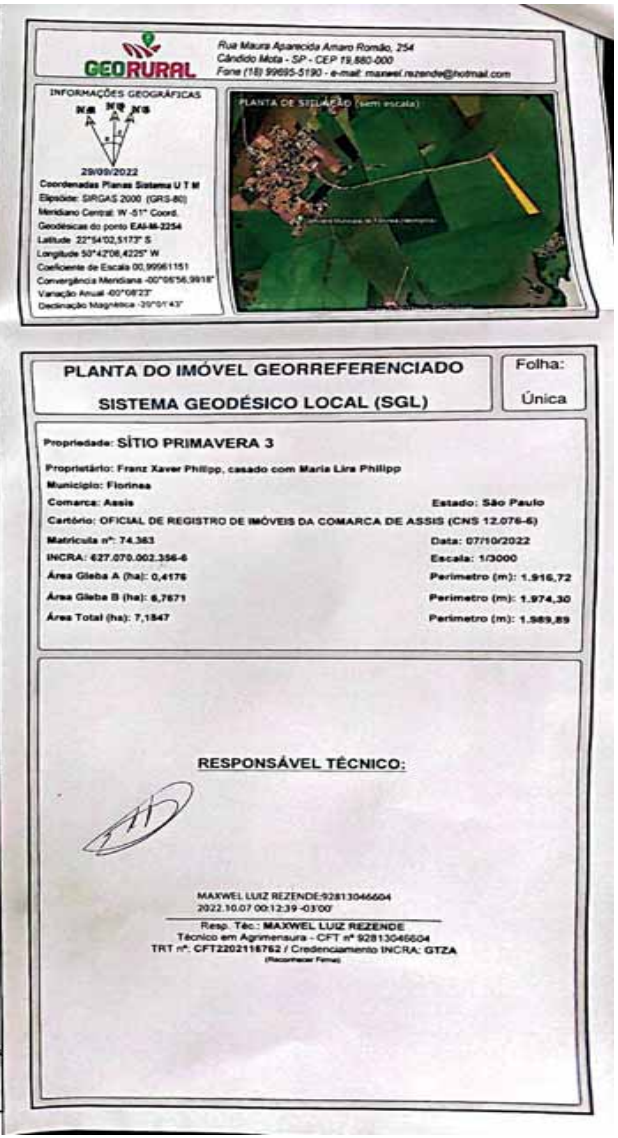
Cândido Mota (SP), 07 de outubro de 2022.

MAXWEL LUIZ REZENDE:92813046604
2022.10.07 00:11:09 -03'00'

MAXWEL LUIZ REZENDE
Técnico em Agrimensura - CFT nº 92813046604
TRT nº: **CFT2202116762** / Credenciamento INCRA: **GTZA**
(Reconhecer Firma)

Digitalizado com CamScanner





Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 062/2022
DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRAS SITUADA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DA CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME DISPOSTO NO ART. 5º, XXIV DA CF/88, ART. 5º, ALÍNEAS "I" (PRIMEIRA PARTE) E "P" E ART. 6º, TODOS DO DECRETO-LEI FEDERAL N. 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941 E EM ESPECIAL O ART. 45, III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA IMPLANTAÇÃO DE UMA CICLOVIA / PISTA DE CAMINHADA QUE INTERLIGADA COM A JÁ EXISTENTE, PERMITIRÁ QUE NOSSOS MUNICÍPES EXERÇAM SUAS ATIVIDADES FISICAS E DE LAZER, BEM COMO POSSAM OS CIDADÃOS FLORINENSES, DESDE O MOMENTO EM QUE SAIREM DE SUAS RESIDÊNCIAS, TEREM ACESSO SEGURO, VIA CICLISMO OU PEDESTRE AO RIO PARANAPANEMA, QUE CONSTITUI-SE COMO PONTO PRINCIPAL NA BUSCA PELO SELO DE MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DECRETA

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Florinea, através da via amigável ou judicial, a área de terras rural abaixo descrita e caracterizada de 0,4176 ha, a ser destacada de uma área maior, objeto da matricula nº 74.363 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP, de propriedade de Franz Xaver Philipp e Maria Lira Philipp, constante

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

do Memorial Descritivo e Croqui anexos a este, os quais fazem parte integrante do presente, destinada a implantação de uma ciclovia / pista de caminhada.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: SITIO PRIMAVERA 3 – GLEBA "A"

Proprietário: FRANZ XAVER PHILIPP e MARIA LIRA PHILIPP

Município: Florínea/SP

Comarca: Assis **UF:** SP

Matrícula: 74.363 - Registro de Imóveis de Assis

Rural INCRA: 627.070.002.356-6

Área (ha): 0,4176 ha **Perímetro:** 1.916,72 m

Referência: DESAPROPRIAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA PARA IMPLANTAÇÃO CICLOVIA / PISTA DE CAMINHADA

*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EAI-P-3570**, de coordenadas Longitude **50°42'07,440" W**, Latitude **22°54'01,896" S**, Altitude **379,812 metros**; deste, segue confrontando com a **Estrada Municipal CMP 450**, faixa de domínio de 11 metros, nos seguintes azimutes e distâncias: 136°40' e 32,82 metros, até o vértice **EAI-P-3571**, de coordenadas Longitude **50°42'06,650" W**, Latitude **22°54'02,672" S**, Altitude **378,545 metros**; 147°25' e 169,15 metros, até o vértice **EAI-P-3572**, de coordenadas Longitude **50°42'03,454" W**, Latitude **22°54'07,305" S**, Altitude **378,257 metros**; 147°01' e 139,13 metros, até o vértice **EAI-P-3573**, de coordenadas Longitude **50°42'00,797" W**, Latitude **22°54'11,099" S**, Altitude **379,677 metros**; 146°29' e 84,05 metros, até o vértice **EAI-P-3574**, de coordenadas Longitude **50°41'59,169" W**, Latitude **22°54'13,377" S**, Altitude **379,800 metros**; 146°32' e 120,59 metros, até o vértice **EAI-P-3575**, de coordenadas Longitude **50°41'56,836" W**, Latitude **22°54'16,647" S**, Altitude **377,441 metros**; 146°14' e 389,34 metros, até o vértice **EAI-P-3576**, de coordenadas Longitude **50°41'49,243" W**, Latitude **22°54'27,168" S**, Altitude **365,465 metros**; deste, segue confrontando com CNS: 12.076-6 | matrícula nº 75.257 | **Fazenda São Sebastião**, no azimute e distância de: 257°06' e 5,23 metros, até o vértice **GTZA-M-0738**, de coordenadas Longitude **50°41'49,422" W**, Latitude **22°54'27,206" S**, Altitude **365,526 metros**; deste, segue confrontando com CNS: 12.076-6 | matrícula nº 74.363 | **Sítio Primavera 3 – Gleba B**, nos seguintes azimutes e distâncias: 326°23' e 296,52 metros, até o vértice **GTZA-P-1289**, de coordenadas Longitude **50°41'55,180" W**, Latitude **22°54'19,178" S**, Altitude*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 · CEP 19.870-000 · Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 · E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

374,596 metros; 326°15' e 142,11 metros, até o vértice GTZA-P-1290, de coordenadas Longitude 50°41'57,950" W, Latitude 22°54'15,337" S, Altitude 378,665 metros; 326°32' e 141,85 metros, até o vértice GTZA-P-1291, de coordenadas Longitude 50°42'00,694" W, Latitude 22°54'11,490" S, Altitude 379,707 metros; 326°44' e 121,34 metros, até o vértice GTZA-P-1292, de coordenadas Longitude 50°42'03,029" W, Latitude 22°54'08,192" S, Altitude 378,564 metros; 327°19' e 198,23 metros, até o vértice GTZA-P-1293, de coordenadas Longitude 50°42'06,784" W, Latitude 22°54'02,768" S, Altitude 378,601 metros; 316°40' e 28,25 metros, até o vértice GTZA-P-1294, de coordenadas Longitude 50°42'07,464" W, Latitude 22°54'02,100" S, Altitude 379,762 metros; 248°06' e 22,27 metros, até o vértice GTZA-M-0739, de coordenadas Longitude 50°42'08,189" W, Latitude 22°54'02,370" S, Altitude 380,125 metros; deste, segue confrontando com a Rodovia Fortunato Petrini SP-266, faixa de domínio de 30 metros, no azimute e distância de: 55°39' e 25,85 metros, até o vértice EAI-P-3570, de coordenadas Longitude 50°42'07,440" W, Latitude 22°54'01,896" S, Altitude 379,812 metros, vértice inicial da descrição deste perimetro.

Art. 2° - Conforme avaliação prévia, feita por profissional da área imobiliária, cujo documento também fica fazendo parte integrante do presente, a justa indenização a ser paga para aquisição da área de terras, corresponde a **R$ 51.782,40 (cinquenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**.

Art. 3°- Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência em eventual e futuro processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de Junho de 1941.

Art. 4°- As despesas com execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP., 11 de outubro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.870-000 Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

WESLE DONIZETI CARNEIRO

CORRETOR DE IMÓVEIS

CRECI-F: 105453 2°Região/SP

AVALIAÇÃO COMERCIAL

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Florínea – SP - Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 Centro – Florínea - SP / CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

IMÓVEL AVALIADO: GLEBA A do Projeto de Desmembramento do Sítio Primavera 3 – Florínea-SP. CEP: 19.870-000.

Tel.: (18) 99639-6200

e-mail: weslecorretor@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

WESLE DONIZETI CARNEIRO
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI-F: 105453 2ºRegião/SP

LAUDO DE AVALIAÇÃO COMERCIAL

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Florinea - SP - Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 Centro - Florinea - SP / CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

PROPRIETÁRIO: Franz Xaver Philipp.

ENDEREÇO DO IMÓVEL AVALIADO: GLEBA A do Projeto de Desmembramento Sitio Primavera 3 - Florinea-SP. CEP: 19.870-000.

MATRÍCULA: Matrícula de Origem n.º 74.363 do Oficial de Registro de Imóveis de Assis-SP.

OBJETIVO: Determinação do valor de mercado de compra e venda do objeto, para fins de desapropriação.

OBJETO AVALIADO / CARACTERÍSTICAS GERAIS:

O imóvel avaliado trata-se de **UMA GLEBA DE TERRAS** com as seguintes medidas e descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EAI-P-3570, de coordenadas Longitude 50°42'07,440" W, Latitude 22°54'01,896" S, Altitude 379,812 metros; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal CMP 450, faixa de domínio de 11 metros, nos seguintes azimutes e distâncias: 136°40' e 32,82 metros, até o vértice EAI-P-3571, de coordenadas Longitude 50°42'06,650" W, Latitude 22°54'02,672" S, Altitude 378,545 metros; 147°25' e 169,15 metros, até o vértice EAI-P-3572, de coordenadas Longitude 50°42'03,454" W, Latitude 22°54'07,305" S, Altitude 378,257 metros; 147°01' e 139,13 metros, até o vértice EAI-P-3573, de coordenadas Longitude 50°42'00,797" W, Latitude 22°54'11,099" S, Altitude 379,677 metros; 146°29' e 84,05 metros, até o vértice EAI-P-3574, de coordenadas Longitude 50°41'59,169" W, Latitude 22°54'13,377" S, Altitude 379,800 metros; 146°32' e 120,59 metros, até o vértice EAI-P-3575, de coordenadas Longitude 50°41'56,836" W, Latitude 22°54'16,647" S, Altitude 377,441 metros; 146°14' e 389,34 metros, até o vértice EAI-P-3576, de coordenadas Longitude 50°41'49,243" W, Latitude 22°54'27,168" S, Altitude 365,465 metros; deste, segue confrontando com CNS: 12.076-6 | matrícula nº 75.257 | Fazenda São Sebastião, no azimute e distância de: 257°06' e 5,23 metros, até o vértice GTZA-M-0738, de coordenadas Longitude 50°41'49,422" W, Latitude 22°54'27,206" S, Altitude 365,526 metros; deste, segue confrontando com CNS: 12.076-6 | matrícula nº 74.363 | Sitio

Tel.: (18) 99639-6200
e-mail: weslecorretor@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

WESLE DONIZETI CARNEIRO
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI-F: 105453 2°Região/SP

Primavera 3 - Gleba B, nos seguintes azimutes e distâncias: 326°23' e 296,52 metros, até o vértice GTZA-P-1289, de coordenadas Longitude 50°41'55,180" W, Latitude 22°54'19,178" S, Altitude 374,596 metros; 326°15' e 142,11 metros, até o vértice GTZA-P-1290, de coordenadas Longitude 50°41'57,950" W, Latitude 22°54'15,337" S, Altitude 378,665 metros; 326°32' e 141,85 metros, até o vértice GTZA-P-1291, de coordenadas Longitude 50°42'00,694" W, Latitude 22°54'11,490" S, Altitude 379,707 metros; 326°44' e 121,34 metros, até o vértice GTZA-P-1292, de coordenadas Longitude 50°42'03,029" W, Latitude 22°54'08,192" S, Altitude 378,564 metros; 327°19' e 198,23 metros, até o vértice GTZA-P-1293, de coordenadas Longitude 50°42'06,784" W, Latitude 22°54'02,768" S, Altitude 378,601 metros; 316°40' e 28,25 metros, até o vértice GTZA-P-1294, de coordenadas Longitude 50°42'07,464" W, Latitude 22°54'02,100" S, Altitude 379,762 metros; 248°06' e 22,27 metros, até o vértice GTZA-M-0739, de coordenadas Longitude 50°42'08,189" W, Latitude 22°54'02,370" S, Altitude 380,125 metros; deste, segue confrontando com a Rodovia Fortunato Petrini SP-266, faixa de domínio de 30 metros, no azimute e distância de: 55°39' e 25,85 metros, até o vértice EAI-P-3570, de coordenadas Longitude 50°42'07,440" W, Latitude 22°54'01,896" S, Altitude 379,812 metros, vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de **4.176 m2**. Denominado como GLEBA A de acordo com o projeto de desdobro.

Terra Roxa, com boa qualidade de produção agrícola.

Ótima localização, e boas opções de logística.

DIAGNÓSTICO DE MERCADO:

O município de Florínea tem sua economia baseada na agricultura e no Turismo devido ao seu Balneário Municipal, o que não atende a toda a demanda de emprego da sua população. A construção de um presídio no perímetro rural do município despertou interesse em alguns investidores e especuladores, porém não trouxe melhoras significativas para o município, deixando então esse público de investir na cidade e estagnando o mercado imobiliário, assim como em outras cidades de região.

Os facilitadores para negociação do bem são BONS, levando em conta a localização e a procura por este tipo de imóvel no município. O imóvel tem o fator liquidez ALTO.

Tel.: (18) 99639-6200
e-mail: weslecorretor@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

WESLE DONIZETI CARNEIRO
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI-F: 105453 2°Região/SP

MÉTODO EMPREGADO:

Método Comparativo Direto de Dados do Mercado.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

Em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel, sua característica física, sua localização e com base nas ultimas negociações de imóveis semelhantes onde o valor do Alqueire ficou na média de R$300.000,00 (trezentos mil reais), o valor obtido foi:

R$ 51.782,40 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)

Este documento não tem efeito como proposta de compra do imóvel citado, e nem reconhece impostos, taxas, prestações, direitos de propriedade e outros ônus decorrentes ao imóvel.

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com 03 folhas impressas, sendo a última assinada e a primeira rubricada, além de seus anexos.

Florínea, 05 de Outubro de 2022.

WESLE DONIZETI CARNEIRO
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI-F: 105453 2° Região/SP

ANEXOS:

I- Projeto de Desdobro

Tel.: (18) 99639-6200
e-mail: weslecorretor@gmail.com

Página 4

Digitalizado com CamScanner

Matrícula n.º 74.363

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2 | Matrícula n.º **74.363** - Ficha n.º **1** Frente

IMÓVEL: **UMA ÁREA DE TERRAS** com **7,1847 ha**, designada **"Gleba B"**, denominada "SÍTIO PRIMAVERA 3", situada na "FAZENDA DAS FLORES", no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice EAI-P-3570, Longitude: -50°42'07,440", Latitude: -22°54'01,896" e Altitude: 379,81 m, deste segue confrontando com Estada Municipal CMP 450, faixa de domínio de 11 metros no azimute 136°40' e distância de 32,82 m até o vértice EAI-P-3571, Longitude: -50°42'06,650", Latitude: -22°54'02,672" e Altitude: 378,55 m; no azimute 147°25' e distância 169,15 m até o vértice EAI-P-3572, Longitude: -50°42'03,454", Latitude: -22°54'07,305" e Altitude: 378,26 m; no azimute 147°01' e distância 139,13 m até o vértice EAI-P-3573, Longitude: -50°42'00,797", Latitude: -22°54'11,099" e Altitude: 379,68 m; no azimute 146°29' e distância 84,05 m até o vértice EAI-P-3574, Longitude: -50°41'59,169", Latitude: -22°54'13,377" e Altitude: 379,80 m; no azimute 146°32' e distância 120,59 m até o vértice EAI-P-3575, Longitude: -50°41'56,836", Latitude: -22°54'16,647" e Altitude: 377,44 m; no azimute 146°14' e distância 388,34 m até o vértice EAI-P-3576, Longitude: -50°41'49,243", Latitude: -22°54'27,168" e Altitude: 365,47 m; deste segue confrontando com CNS: 12.076-6 | Mat. 6.498 | Fazenda São Sabastião no azimute 256°57' e distância 6,41 m até o vértice EAI-M-2252, Longitude: -50°41'49,462", Latitude: -22°54'27,215" e Altitude: 365,73 m; no azimute 257°07' e distância 121,73 m até o vértice EAI-M-2253, Longitude: -50°41'53,626", Latitude: -22°54'28,097" e Altitude: 367,03 m; deste segue confrontando com CNS: 12.076-6 | Mat. 17.909 | Sítio Primavera 1 no azimute 331°48' e distância 892,80 m até o vértice EAI-M-2254, Longitude: -50°42'08,422", Latitude: -22°54'02,517" e Altitude: 380,20 m; deste segue confrontando com Rodovia Fortunato Petrini SP-266, faixa de domínio de 30 metros no azimute 55°40' e distância 33,89 m até o vértice EAI-P-3570 ponto inicial da descrição deste imóvel".
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro, foram calculados no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local).
CERTIFICAÇÃO: Memorial Descritivo Georreferenciado certificado pelo INCRA sob o n.º 7f458f82-e980-441b-a284-15d245809c95 em 01/03/2021.
Imóvel cadastrado no **INCRA** sob o n.º **627.070.002.356-6,** área total: 103,0000 ha; módulo rural: 8,0000 ha; n.º de módulos rurais: 12,75; módulo fiscal: 20,0000 ha; n.º de módulos fiscais: 5,1500; fração mínima de parcelamento: 2,00 ha; com a denominação de "Sítio Primavera 3"; localização: Água das Flores; e, Número do Imóvel na Receita Federal sob o **NIRF n.º 0.719.547-8,** com a denominação de "Sítio Primavera 3", área de 103,4 ha, contribuinte: Franz Xavier Phillipp.
Inscrição no **CAR-SP** sob o **n.º 35161010286671,** constando que a **área de reserva legal é de 0,00 ha.**

PROPRIETÁRIOS: FRANZ XAVER PHILLIPP, CPF/MF n.º 305.411.158-04, RG n.º 8.286.176/SSP-SP, brasileiro, agricultor, e sua mulher, **MARIA LIRA PHILIPP,** CPF/MF n.º 094.409.188-10, RG n.º 6.831.547/SSP-SP, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da lei n.º 6.515, de 26/12/1977, residentes e domiciliados na cidade de Assis/SP, na Rua Ângelo Bertoncini, n.º 725.

REGISTRO ANTERIOR: R.01 da Matrícula n.º 4.294, de 17 de setembro de 1979, da extinta Segunda Circunscrição Imobiliária desta comarca.

Assis, 24 de Março de 2021. Ronaldo Aparecido Carreira - Substituto do Oficial

AV.01/74.363/ **P-233.571, de 15/02/2021.** **Assis, 24 de Março de 2021.**
ABERTURA DE MATRÍCULA - A presente matrícula foi aberta a

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONFERÊNCIA NÃO TEM VALIDADE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/09/2022 08:50:57

Digitalizado com CamScanner

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2 | Matrícula n.º **74.363** - Ficha n.º **1** Verso

requerimento dos proprietários, datado de 08 de fevereiro de 2021, nos termos do parágrafo 3.º do artigo n.º 176, da Lei n.º 6.015, de 31/12/1973, regulamentado pelos Decretos n.º 4.449, de 30/08/2002, e 5.570, de 31/10/2005, e do item II, do § 11.º, do artigo n.º 213 da Lei n.º 6.015, de 31/12/1973, e dos Provimentos n.º 09, de 19/04/2004, e 02, de 21/01/2005, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude de memorial descritivo georreferenciado, elaborado pelo responsável técnico, Nivaldo Fernandes da Cruz, CFTA n.º 03520938898, credenciado no INCRA sob o código EAI, TRT Termo de Responsabilidade Técnica n.º BR20210202158, feito de acordo com a legislação e especificações estabelecidas nas Normas Técnicas aprovadas pelo INCRA. Foi certificado que as poligonais referentes aos memoriais descritivos do imóvel objeto desta matrícula não se sobrepõem, naquela data, a nenhuma outra constante do cadastro georreferenciado daquele órgão. Todos os documentos exigidos pela legislação foram apresentados e **Autuados sob n.º RR.1.328/2021,** que ficam arquivados.

Bruna Barros Ferreira - Escrevente

Selo Digital: 1207663110A0000028618121F.-

PARA SIMPLES CONFERÊNCIA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/09/2022 08:50:57

Digitalizado com CamScanner

GEORURAL
Rua Maura Aparecida Amaro Romão, 254
Cândido Mota - SP - CEP 19.880-000
Fone (18) 99695-5190 - e-mail: maxwel.rezende@hotmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Sítio Primavera 3 - Total
Proprietário: Franz Xaver Philipp, casado com Maria Lira Philipp
Município: Florínea **Comarca:** Assis **Estado:** São Paulo
Matrícula nº: 74.363 **INCRA nº:** 627.070.002.356-6
Área: 7,1847 ha **Perímetro:** 1.989,89 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EAI-P-3570**, de coordenadas Longitude **50°42'07,440" W**, Latitude **22°54'01,896" S**, Altitude **379,812 metros**; deste, segue confrontando com a **Estrada Municipal CMP 450**, faixa de domínio de 11 metros, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°40' e 32,82 metros, até o vértice **EAI-P-3571**, de coordenadas Longitude **50°42'06,650" W**, Latitude **22°54'02,672" S**, Altitude **378,545 metros**; 147°25' e 169,15 metros, até o vértice **EAI-P-3572**, de coordenadas Longitude **50°42'03,454" W**, Latitude **22°54'07,305" S**, Altitude **378,257 metros**; 147°01' e 139,13 metros, até o vértice **EAI-P-3573**, de coordenadas Longitude **50°42'00,797" W**, Latitude **22°54'11,099" S**, Altitude **379,677 metros**; 146°29' e 84,05 metros, até o vértice **EAI-P-3574**, de coordenadas Longitude **50°41'59,169" W**, Latitude **22°54'13,377" S**, Altitude **379,800 metros**; 146°32' e 120,59 metros, até o vértice **EAI-P-3575**, de coordenadas Longitude **50°41'56,836" W**, Latitude **22°54'16,647" S**, Altitude **377,441 metros**; 146°14' e 389,34 metros, até o vértice **EAI-P-3576**, de coordenadas Longitude **50°41'49,243" W**, Latitude **22°54'27,168" S**, Altitude **365,465 metros**; deste, segue confrontando com CNS: 12.076-6 | matrícula nº 75.257 | **Fazenda São Sebastião**, nos seguintes azimutes e distâncias: 257°06' e 5,23 metros, até o vértice **GTZA-M-0738**, de coordenadas Longitude **50°41'49,422" W**, Latitude **22°54'27,206" S**, Altitude **365,526 metros**; 256°20' e 1,17 metros, até o vértice **EAI-M-2252**, de coordenadas Longitude **50°41'49,462" W**, Latitude **22°54'27,215" S**, Altitude **365,730 metros**; 257°07' e 121,73 metros, até o vértice **EAI-M-2253**, de coordenadas Longitude **50°41'53,626" W**, Latitude **22°54'28,097" S**, Altitude **367,033 metros**; deste, segue confrontando com CNS: 12.076-6 | matrícula nº 17.909 | **Sítio Primavera 1**, no azimute e distância de: 331°48' e 892,80 metros, até o vértice **EAI-M-2254**, de coordenadas Longitude **50°42'08,422" W**, Latitude **22°54'02,517" S**, Altitude **380,196 metros**; deste, segue confrontando com a **Rodovia Fortunato Petrini SP-266**, faixa de domínio de 30 metros, nos seguintes azimutes e distâncias: 55°44' e 8,03 metros, até o vértice **GTZA-M-0739**, de coordenadas Longitude **50°42'08,189" W**, Latitude **22°54'02,370" S**, Altitude **380,125 metros**; 55°39' e 25,85 metros, até o vértice **EAI-P-3570**, de coordenadas Longitude **50°42'07,440" W**, Latitude **22°54'01,896" S**, Altitude **379,812 metros**, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Sítio Primavera 3 – Gleba A
Proprietário: Franz Xaver Philipp, casado com Maria Lira Philipp
Município: Florínea **Comarca:** Assis **Estado:** São Paulo
Matrícula nº: 74.363 **INCRA nº:** 627.070.002.356-6
Área: 0,4176 ha **Perímetro:** 1.916,72 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EAI-P-3570**, de coordenadas Longitude **50°42'07,440" W**, Latitude **22°54'01,896" S**, Altitude **379,812 metros**; deste, segue confrontando com a **Estrada Municipal CMP 450**, faixa de domínio de 11 metros, nos seguintes azimutes e distâncias: 136°40' e 32,82 metros, até o vértice **EAI-P-3571**, de coordenadas Longitude **50°42'06,650" W**, Latitude **22°54'02,672" S**, Altitude **378,545 metros**; 147°25' e 169,15 metros, até o vértice **EAI-P-3572**, de coordenadas Longitude **50°42'03,454" W**, Latitude **22°54'07,305" S**, Altitude **378,257 metros**; 147°01' e 139,13 metros, até o vértice **EAI-P-3573**, de coordenadas Longitude **50°42'00,797" W**, Latitude **22°54'11,099" S**, Altitude **379,677 metros**; 146°29' e 84,05 metros, até o vértice **EAI-P-3574**, de coordenadas Longitude **50°41'59,169" W**, Latitude **22°54'13,377" S**, Altitude **379,800**

Digitalizado com CamScanner

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA
Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Rua Maura Aparecida Amaro Romão, 254
Cândido Mota - SP - CEP 19.880-000
Fone (18) 99695-5190 - e-mail: maxwel.rezende@hotmail.com

metros; 146°32' e 120,59 metros, até o vértice **EAI-P-3575**, de coordenadas Longitude **50°41'56,836" W**, Latitude **22°54'16,647" S**, Altitude **377,441 metros**; 146°14' e 389,34 metros, até o vértice **EAI-P-3576**, de coordenadas Longitude **50°41'49,243" W**, Latitude **22°54'27,168" S**, Altitude **365,465 metros**; deste, segue confrontando com CNS: 12.076-6 | matrícula nº 75.257 | **Fazenda São Sebastião**, no azimute e distância de: 257°06' e 5,23 metros, até o vértice **GTZA-M-0738**, de coordenadas Longitude **50°41'49,422" W**, Latitude **22°54'27,206" S**, Altitude **365,526 metros**; deste, segue confrontando com CNS: 12.076-6 | matrícula nº 74.363 | **Sítio Primavera 3 – Gleba B**, nos seguintes azimutes e distâncias: 326°23' e 296,52 metros, até o vértice **GTZA-P-1289**, de coordenadas Longitude **50°41'55,180" W**, Latitude **22°54'19,178" S**, Altitude **374,596 metros**; 326°15' e 142,11 metros, até o vértice **GTZA-P-1290**, de coordenadas Longitude **50°41'57,950" W**, Latitude **22°54'15,337" S**, Altitude **378,665 metros**; 326°32' e 141,85 metros, até o vértice **GTZA-P-1291**, de coordenadas Longitude **50°42'00,694" W**, Latitude **22°54'11,490" S**, Altitude **379,707 metros**; 326°44' e 121,34 metros, até o vértice **GTZA-P-1292**, de coordenadas Longitude **50°42'03,029" W**, Latitude **22°54'08,192" S**, Altitude **378,564 metros**; 327°19' e 198,23 metros, até o vértice **GTZA-P-1293**, de coordenadas Longitude **50°42'06,784" W**, Latitude **22°54'02,768" S**, Altitude **378,601 metros**; 316°40' e 28,25 metros, até o vértice **GTZA-P-1294**, de coordenadas Longitude **50°42'07,464" W**, Latitude **22°54'02,100" S**, Altitude **379,762 metros**; 248°06' e 22,27 metros, até o vértice **GTZA-M-0739**, de coordenadas Longitude **50°42'08,189" W**, Latitude **22°54'02,370" S**, Altitude **380,125 metros**; deste, segue confrontando com a **Rodovia Fortunato Petrini SP-266**, faixa de domínio de 30 metros, no azimute e distância de: 55°39' e 25,85 metros, até o vértice **EAI-P-3570**, de coordenadas Longitude **50°42'07,440" W**, Latitude **22°54'01,896" S**, Altitude **379,812 metros**, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Sítio Primavera 3 – Gleba B
Proprietário: Franz Xaver Philipp, casado com Maria Lira Philipp
Município: Florínea **Comarca:** Assis **Estado:** São Paulo
Matrícula nº: 74.363 **INCRA nº:** 627.070.002.356-6
Área: 6,7671 ha **Perímetro:** 1.974,31 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GTZA-P-1294**, de coordenadas Longitude **50°42'07,464" W**, Latitude **22°54'02,100" S**, Altitude **379,762 metros**; deste, segue confrontando com CNS: 12.076-6 | matrícula nº 74.363 | **Sítio Primavera 3 – Gleba A**, nos seguintes azimutes e distâncias: 136°40' e 28,25 metros, até o vértice **GTZA-P-1293**, de coordenadas Longitude **50°42'06,784" W**, Latitude **22°54'02,768" S**, Altitude **378,601 metros**; 147°19' e 198,23 metros, até o vértice **GTZA-P-1292**, de coordenadas Longitude **50°42'03,029" W**, Latitude **22°54'08,192" S**, Altitude **378,564 metros**; 146°44' e 121,34 metros, até o vértice **GTZA-P-1291**, de coordenadas Longitude **50°42'00,694" W**, Latitude **22°54'11,490" S**, Altitude **379,707 metros**; 146°32' e 141,85 metros, até o vértice **GTZA-P-1290**, de coordenadas Longitude **50°41'57,950" W**, Latitude **22°54'15,337" S**, Altitude **378,665 metros**; 146°15' e 142,11 metros, até o vértice **GTZA-P-1289**, de coordenadas Longitude **50°41'55,180" W**, Latitude **22°54'19,178" S**, Altitude **374,596 metros**; 146°23' e 296,52 metros, até o vértice **GTZA-M-0738**, de coordenadas Longitude **50°41'49,422" W**, Latitude **22°54'27,206" S**, Altitude **365,526 metros**; deste, segue confrontando com CNS: 12.076-6 | matrícula nº 75.257 | **Fazenda São Sebastião**, nos seguintes azimutes e distâncias: 256°20' e 1,17 metros, até o vértice **EAI-M-2252**, de coordenadas Longitude **50°41'49,462" W**, Latitude **22°54'27,215" S**, Altitude **365,730 metros**; 257°07' e 121,73 metros, até o vértice **EAI-M-2253**, de coordenadas Longitude **50°41'53,626" W**, Latitude **22°54'28,097" S**, Altitude **367,033 metros**; deste, segue confrontando com CNS: 12.076-6 | matrícula nº 17.909 | **Sítio Primavera 1**, no azimute e distância de: 331°48' e 892,80 metros, até o vértice **EAI-M-2254**, de coordenadas Longitude **50°42'08,422" W**, Latitude **22°54'02,517" S**, Altitude **380,196 metros**; deste, segue confrontando com a **Rodovia Fortunato Petrini SP-266**, faixa de domínio de 30 metros, no azimute e distância de: 55°44' e 8,03 metros, até o vértice **GTZA-M-0739**, de coordenadas Longitude **50°42'08,189" W**, Latitude **22°54'02,370" S**, Altitude **380,125 metros**; deste, segue

Digitalizado com CamScanner

Rua Maura Aparecida Amaro Romão, 254
Cândido Mota - SP - CEP 19.880-000
Fone (18) 99695-5190 - e-mail: maxwel.rezende@hotmail.com

confrontando com CNS: 12.076-6 | matrícula nº 74.363 | **Sítio Primavera 3 – Gleba A**, no azimute e distância de: 68°06' e 22,27 metros, até o vértice **GTZA-P-1294**, de coordenadas Longitude **50°42'07,464" W**, Latitude **22°54'02,100" S**, Altitude **379,762 metros**, vértice inicial da descrição deste perímetro.

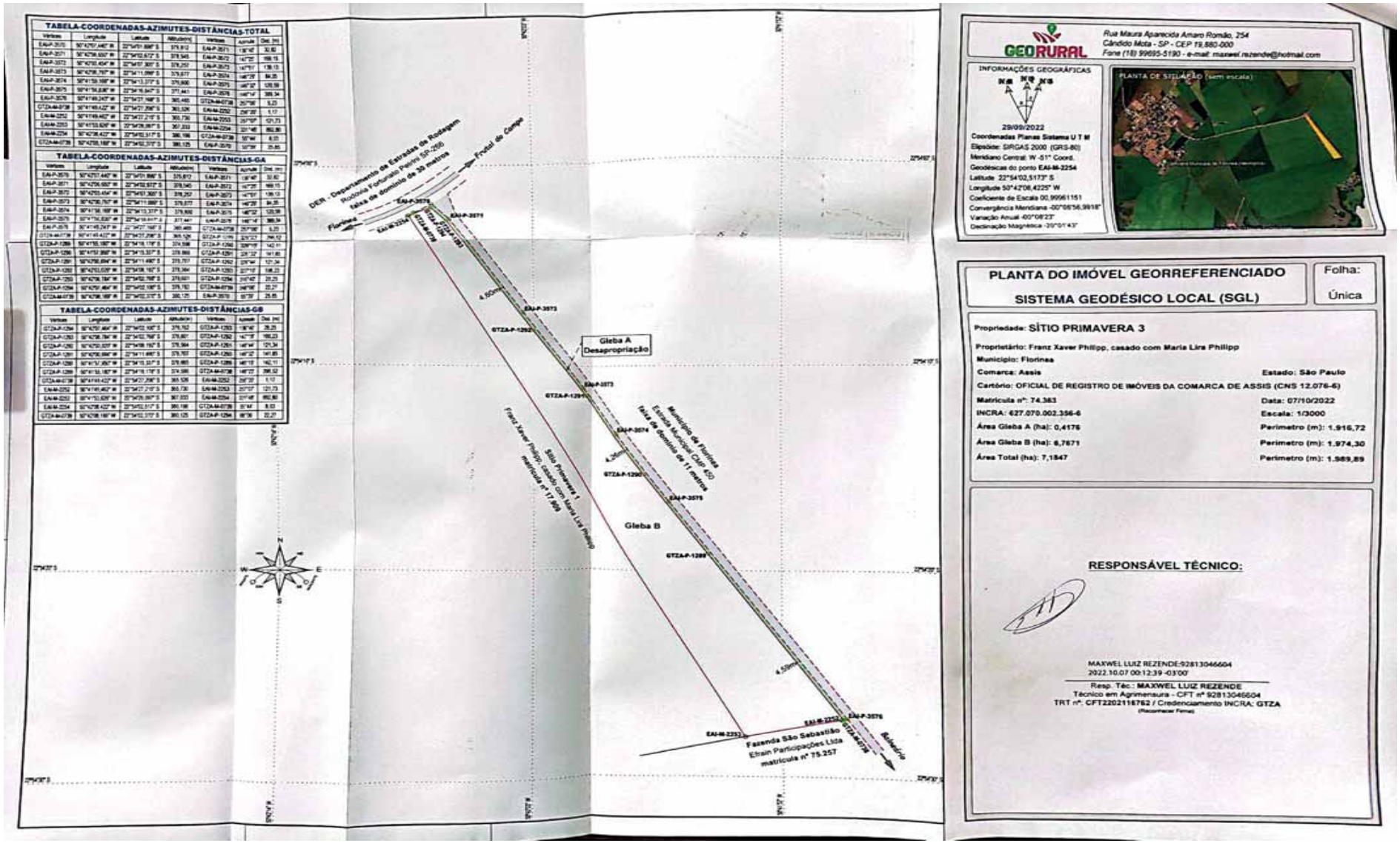
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

Cândido Mota (SP), 07 de outubro de 2022.

MAXWEL LUIZ REZENDE:92813046604
2022.10.07 00:11:09 -03'00'

MAXWEL LUIZ REZENDE
Técnico em Agrimensura - CFT nº 92813046604
TRT nº: **CFT2202116762** / Credenciamento INCRA: **GTZA**
(Reconhecer Firma)

Digitalizado com CamScanner



Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 063/2022
DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL ENCARREGADA DE PROMOVER E COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO com o dispostos na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e em especial no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º;

CONSIDERANDO as leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 – SUS), educação (nº 9.294/1996 – LDB), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710/1990 e nº 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

CONSIDERANDO os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, nº 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; nº 3, sobre saúde e bem estar; nº 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e nº 6, sobre água limpa e saneamento;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivo e metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010;

CONSIDERANDO os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais;

DECRETA:

Art. 1º– Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI deste Município de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.

§ 1º– Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 2º– São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Art. 2º– Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Florínea, que será integrada por 1 (um)representante e 1 (um) suplente do:

a) Conselho Tutelar;

b) Conselho de Educação;

c) Conselho do FUNDEB;

d) Representante da Assistência Social;

e) Representante do esporte, cultura e lazer;

f) Representante da Saúde;

g) Órgão municipal gestor de planejamento e finanças;

h) Órgãos da imprensa;

i) Famílias através da representação da APM (Associação de Pais e Mestres).

§1º– Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 2º– A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º– Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

§ 1º– A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257/2016, em seus art. 4º caput e parágrafo único.

§ 2º – As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º – A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º – A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de Consulta Publica, Audiência Publica, Seminário, Fóruns temáticos.

§ 2º– O PMPI deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionada à criança e ao adolescente.

Art. 5º– O Plano Municipal pela Primeira Infância será enviado pelo Executivo à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 6º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, sobretudo o Decreto n° 050/2022, de 10 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Florínea, 14 de outubro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Portarias

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 440/2022.
De 06 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **ITALO FERNANDO GARCIA DA SILVA,** portador do RG 42.861.257-X e CPF/MF 376.872.118-39, Cargo de **SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 24.03.2020 à 23.03.2021, gozando, a partir de 23.09.2022, com término em 22.10.2022, certidão número 227/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23.09.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 06 de Outubro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N° 441/2022.
De 06 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **EDSON FAUSTINO DO NASCIMENTO,** portador do RG 20.815.392 e CPF/MF 110.754.628-19, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** Licença Prêmio de 40 (quarenta) dias referentes ao período 2016/2022, Período Aquisitivo 19.02.2016 à 18.02.2022, gozando, a partir de 04.10.2022, com término em 12.11.2022, certidão número 038/2022, conforme nos termos do Art. 96 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04.10.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 06 de Outubro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-68
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 2620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N° 442/2022.
De 06 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **MARIA IZADORA DO NASCIMENTO,** portadora do RG 14.601.419-4 e CPF/MF 085.497.528-43, Cargo de **CHEFE MUNICIPAL DE JUVENTUDE,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2021/2022, Período Aquisitivo 02.08.2021 à 01.08.2022, gozando, a partir de 03.10.2022, com término em 02.10.2022, certidão número 224/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03.10.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 06 de Outubro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.525/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 3620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N° 443/2022.
De 06 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **ROGÉRIO VICENTE GOMES,** portador do RG 21.256.152 e CPF/MF 140.840.208-42, Cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2021/2022, Período Aquisitivo 01.04.2021 à 30.04.2022, gozando, a partir de 05.10.2022, com término em 03.11.2022, certidão número 225/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05.10.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 06 de Outubro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 2620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N° 444/2022.
De 06 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **AURINDO TRANCOSO ALVES,** portador do RG 18.343.518-7 e CPF/MF 063.776.308-48, Cargo de **MOTORISTA,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2021/2022, Período Aquisitivo 25.02.2021 à 24.02.2022, gozando, a partir de 05.10.2022, com término em 03.11.2022, certidão número 225/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05.10.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 06 de Outubro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 035 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA N° 445/2022.
De 10 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **JOSIANE MARIANA GOMES DOS SANTOS,** portadora do RG 26.400.789-X e CPF/MF 357.878.778-70, Cargo de **COVEIRA,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2021/2022, Período Aquisitivo 18.07.2021 à 17.07.2022, gozando, a partir de 05.10.2022, com término em 19.10.2022, certidão número 228/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05.10.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 10 de Outubro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 693 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"

PORTARIA Nº 446/2022.
De 10 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **JOÃO CARLOS ALVES,** portador do RG 13.112.861 e CPF/MF 042.963.748-93, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2022/2023, Período Aquisitivo 27.05.2022 à 26.05.2023, gozando, a partir de 10.10.2022, com término em 24.10.2022, certidão número 229/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 10 de Outubro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Carlos de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 9620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 447/2022.
De 11 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **MARCIO APARECIDO SIQUEIRA,** portador do RG 27.686.078-4 e CPF/MF 272.271.348-44, Cargo de **OPERADOR DE PÁ CARREGADERIA,** Férias de 10 (dez) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 11.01.2020 à 10.01.2021, gozando, a partir de 05.10.2022, com término em 14.10.2022, certidão número 230/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05.10.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 11 de Outubro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 9620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA N° 448/2022.
De 11 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo eletivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **DALVA MARIA FERREIRA,** portadora do RG 19.622.722-7 e CPF/MF 085.497.798-81, Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2021/2022, Período Aquisitivo 10.01.2020 à 09.01.2021, gozando, a partir de 06.10.2022, com término em 04.11.2022, certidão número 231/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06.10.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 11 de Outubro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 693 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"

PORTARIA N° 449/2022.
De 11 de Outubro de 2022.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **VANESSA CRISTINA DE SOUZA MARÇAL,** portadora do RG 44.291.936-0 e CPF/MF 357.878.798-13, Cargo de **FISIOTERAPEUTA,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2021/2022, Período Aquisitivo 18.07.2021 à 17.02.2022, gozando, a partir de 10.10.2022, com término em 08.11.2022, certidão número 232/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10.10.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 11 de Outubro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.870-000 Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA N° 450/2022.
De 11 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **REGIANE PINHEIRO,** portadora do RG 26.298.213-4 e CPF/MF 267.420.648-97, Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2021/2022, Período Aquisitivo 10.05.2021 à 09.05.2022, gozando, a partir de 10.10.2022, com término em 24.10.2022, certidão número 233/2022, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10.10.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 11 de Outubro do ano de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"

Agenda 2030 Desenvolvimento Sustentável Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 451/2022.
De 11 de Outubro de 2022.

"Dispõe Sobre Nomeação de Conselheira Tutelar Suplente e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a Sra. **CAROLINA AUGUSTA CICILIATO GUIMARÃES,** portadora do RG 15.249.606-3 SSP/SP e CPF/MF 121.054.518-70, para a posse interinamente de mandato eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** nos termos da Lei 563/2015.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30.09.2022 e permanecendo válida até o dia 28.03.2023.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 11 de Outubro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.870-000 Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 452/2022.
De 11 de Outubro de 2022.

"Dispõe Sobre Nomeação de Conselheira Tutelar Suplente e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a Sra. **ROSA REGINA RAMPAZZO MELOTE,** portadora do RG 10.125.711-9 SSP/SP e CPF/MF 015.031.678-01, para a posse interinamente de mandato eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** nos termos da Lei 563/2015.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida até o dia 05.11.2022.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 11 de Outubro de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE

A Câmara Municipal de Florínea, nos termos do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** aos partidos políticos, entidades de classe, sindicatos, clubes de serviços, associações e a população em geral do Município de Florínea para participar da AUDIENCIA PÚBLICA, a realizar-se no Plenário da Câmara, sito a Av. Prefeito José Alferes filho, nº 308, no próximo dia **20 de outubro de 2022, às 19:00 horas**, para discussão do seguinte Projeto:

· **Projeto de Lei nº 033/2022** *(ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – LOA 2023).*

Florínea, 14 de outubro de 2022.

JAIR PAULINO BARREIROS
Presidente da Câmara

.....